



**FUNDAÇÃO SILIUS**

RELATÓRIO ANUAL  
2019



# FUNDAÇÃO SILIUS

## SUMÁRIO

Apresentação.....	01
Balço Patrimonial - Consolidado .....	01
Demonstração da Mutaço do Patrimônio Social - Consolidado.....	02
Demonstração da Mutaço do Ativo Líquido - Plano de Benefícios I .....	02
Demonstração da Mutaço do Ativo Líquido - Plano Ex-Autárquicos de Benefício .....	03
Demonstração do Ativo Líquido - Plano de Benefícios I .....	03
Demonstração do Ativo Líquido - Plano Ex-Autárquicos de Benefício .....	04
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada .....	05
Demonstração das Provisões Técnicas - Plano de Benefícios I.....	06
Demonstração das Provisões Técnicas - Plano Ex-Autárquicos de Benefício.....	07
Notas Explicativas .....	08
Parecer Atuarial - Plano de Benefícios I e Plano Ex-Autárquicos de Benefício .....	24
Relatório do Auditor Independente .....	35
Parecer do Conselho Fiscal .....	38
Manifestação do Conselho Deliberativo.....	39



# FUNDAÇÃO SILIUS

## Demonstrações Contábeis Exercício de 2019

### APRESENTAÇÃO

Tendo em vista as disposições contidas no seu Estatuto e Regulamento, a Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS apresenta aos seus Participantes e aos seus Patrocinadores, o Relatório de Atividades do exercício de 2019, acompanhado do Balanço Patrimonial, da Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, da Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – Plano de Benef cios I, da Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – Plano Ex-Aut rquicos de Benef cio, da Demonstração do Ativo L quido – Plano de Benef cios I, da Demonstração do Ativo L quido – Plano Ex-Aut rquicos de Benef cio, da Demonstração do Plano de Gest o Administrativa Consolidada, da Demonstração das Provis es T cnicas – Plano de Benef cios I, da Demonstração das Provis es T cnicas – Plano Ex-Aut rquicos de Benef cio, das Notas Explicativas, do Parecer Atuarial, do Relatório do Auditor Independente, do Parecer do Conselho Fiscal e da Manifesta o do Conselho Deliberativo.

### I - BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$ mil

ATIVO	Exerc�cio 2019	Exerc�cio 2018	PASSIVO	Exerc�cio 2019	Exerc�cio 2018
<b>DISPON�VEL</b>	<b>226</b>	<b>137</b>	<b>EXIG�VEL OPERACIONAL</b>	<b>58</b>	<b>38</b>
			Gest�o Previdencial	21	8
<b>REALIZ�VEL</b>	<b>36.967</b>	<b>37.382</b>	Gest�o Administrativa	37	30
Gest�o Previdencial	435	614	Investimentos	-	-
Gest�o Administrativa	-	674	<b>EXIG�VEL CONTINGENCIAL</b>	<b>1.323</b>	<b>1.975</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>36.532</b>	<b>36.094</b>	Gest�o Previdencial	1.323	1.356
Fundos de Investimento	34.451	33.993	Gest�o Administrativa	-	619
Investimentos Imobili�rios	2.081	2.101	Investimentos	-	-
Dep�sito Judiciais/Recursais	-	-	<b>PATRIM�NIO SOCIAL</b>	<b>35.834</b>	<b>35.534</b>
<b>PERMANENTE</b>	<b>22</b>	<b>28</b>	<b>Patrim�nio de Cobertura do Plano</b>	<b>34.546</b>	<b>34.308</b>
Imobilizado	22	28	<b>Provis�es Matem�ticas</b>	<b>39.672</b>	<b>49.997</b>
			Benef�cios Concedidos	95.379	97.326
			Benef�cios a Conceder	1.981	2.180
			(-) Provis�es Matem�ticas a Constituir	(57.688)	(45.509)
			<b>Equil�brio T�cnico</b>	<b>(5.126)</b>	<b>(15.689)</b>
			Resultados Realizado	(5.126)	(15.689)
			(-) D�ficit T�cnico Acumulado	(5.126)	(15.689)
			<b>FUNDOS</b>	<b>1.288</b>	<b>1.226</b>
			Fundo Previdencial	589	555
			Fundos Administrativos	699	671
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>37.215</b>	<b>37.547</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>37.215</b>	<b>37.547</b>

As notas explicativas integram as Demonstra es Cont beis.

DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE SEGURIDADE  
CPF: 579.317.980-15

JAQUES CALLEGARO  
T CNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/RS: 090095/0-6 - CPF: 479.018.100-68

J LIO C SAR MEDEIROS PASQUALETO  
CONTADOR  
CRC-RS: 047.048/0-0 - CPF: 484.111.400-91

**II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS  
(CONSOLIDADO)**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
<b>A) Patrimônio Social - início do exercício</b>	<b>35.534</b>	<b>39.030</b>	<b>-8,96%</b>
<b>1. Adições</b>	<b>13.174</b>	<b>9.485</b>	<b>38,89%</b>
(+) Contribuições Previdenciais	4.107	4.877	-15,79%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	7.063	3.323	112,55%
(+) Reversão de Contingência - Gestão Previdencial	33	-	0,00%
(+) Receitas Administrativas	1.324	1.253	5,67%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	28	32	-12,50%
(+) Reversão de Contingência - Gestão Administrativa	619	-	0,00%
<b>2. Destinações</b>	<b>(12.874)</b>	<b>(12.981)</b>	<b>-0,82%</b>
(-) Benefícios	(10.932)	(11.635)	-6,04%
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(93)	-100,00%
(-) Despesas Administrativas	(1.942)	(1.193)	62,78%
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	(60)	-100,00%
<b>3. Acréscimo/Decréscimo do Patrimônio Social (1+2)</b>	<b>300</b>	<b>(3.496)</b>	<b>-108,58%</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	(10.325)	2.442	-522,81%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	10.563	(6.029)	-275,20%
(+/-) Fundos Previdenciais	34	59	-42,37%
(+/-) Fundos Administrativos	28	32	-12,50%
<b>B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)</b>	<b>35.834</b>	<b>35.534</b>	<b>0,84%</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO  
POR PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO DE BENEFÍCIOS I - PBI**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
<b>A) Ativo Líquido - início do exercício</b>	<b>32.695</b>	<b>36.299</b>	<b>-9,93%</b>
<b>1. Adições</b>	<b>10.614</b>	<b>7.993</b>	<b>32,79%</b>
(+) Contribuições	4.014	4.788	-16,17%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	6.567	3.205	104,90%
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	33	-	0,00%
<b>2. Destinações</b>	<b>(10.797)</b>	<b>(11.598)</b>	<b>-6,91%</b>
(-) Benefícios	(10.797)	(11.505)	-6,15%
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(93)	-100,00%
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>	<b>(183)</b>	<b>(3.604)</b>	<b>-94,92%</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	(10.447)	2.273	-559,61%
(+/-) (Déficit) Superávit Técnico do Exercício	10.264	(5.877)	-274,65%
<b>B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)</b>	<b>32.512</b>	<b>32.695</b>	<b>-0,56%</b>
<b>C) Fundos não Previdenciais</b>	<b>651</b>	<b>625</b>	<b>4,16%</b>
(+/-) Fundo Administrativo	651	625	4,16%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO  
POR PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO - PEAB**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
<b>A) Ativo Líquido - início do exercício</b>	<b>2.168</b>	<b>2.092</b>	<b>3,63%</b>
<b>1. Adições</b>	<b>590</b>	<b>206</b>	<b>186,41%</b>
(+) Contribuições	94	89	5,62%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	496	117	323,93%
<b>2. Destinações</b>	<b>(135)</b>	<b>(130)</b>	<b>3,85%</b>
(-) Benefícios	(135)	(130)	3,85%
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)</b>	<b>455</b>	<b>76</b>	<b>498,68%</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	122	170	-28,24%
(+/-) Fundo Previdencial	34	59	-42,37
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	299	(153)	-295,42%
<b>B) Ativo Líquido - final do exercício (A + 3)</b>	<b>2.623</b>	<b>2.168</b>	<b>20,98%</b>
<b>C) Fundos Não Previdenciais</b>	<b>48</b>	<b>46</b>	<b>3,84%</b>
(+/-) Fundo Administrativo	48	46	3,84%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR  
PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO DE BENEFÍCIOS I - PBI**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>34.590</b>	<b>34.697</b>	<b>-0,31%</b>
Disponível	210	51	311,76%
Receável	1.058	1.285	-17,67%
Investimento	33.322	33.361	-0,12%
Fundos de Investimento	31.242	31.260	-0,06%
Investimento Imobiliário	2.080	2.101	-1,00%
<b>2. Obrigações</b>	<b>1.428</b>	<b>1.377</b>	<b>3,70%</b>
Operacional	105	21	400,00%
Contingencial	1.323	1.356	-2,43%
<b>3. Fundos Não Previdenciais</b>	<b>651</b>	<b>625</b>	<b>4,16%</b>
Fundos Administrativos	651	625	4,16%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>32.511</b>	<b>32.695</b>	<b>-0,56%</b>
Provisões Matemáticas	37.630	48.077	-21,73%
Superávit/Déficit Técnico	(5.119)	(15.383)	-66,72%
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	(5.119)	(15.383)	-66,72%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	2.776	6.284	-55,82%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(2.343)	(9.099)	-74,25%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR  
PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO - PEAB**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>2.688</b>	<b>2.230</b>	<b>20,54%</b>
Disponível	8	11	-27,27%
Receável	75	60	25,00%
Investimento	2.605	2.159	20,66%
Fundos de Investimento	2.605	2.159	20,66%
<b>2. Obrigações</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>6,25%</b>
Operacional	17	16	6,25%
<b>3. Fundos Não Previdenciais</b>	<b>48</b>	<b>46</b>	<b>4,35%</b>
Fundos Administrativos	48	46	4,35%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>2.623</b>	<b>2.168</b>	<b>20,99%</b>
Provisões Matemáticas	2.041	1.919	6,36%
Superávit/Déficit Técnico	(7)	(306)	-97,71%
Fundos Previdenciais	589	555	0,00%
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	(7)	(306)	-97,71%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	293	375	-21,87%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	286	69	314,49%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
(CONSOLIDADA)**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>671</b>	<b>639</b>	<b>5,01%</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>1.352</b>	<b>1.284</b>	<b>5,30%</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>1.352</b>	<b>1.284</b>	<b>5,30%</b>
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.324	1.252	5,75%
Resultado Positivo dos Investimentos	28	32	-12,50%
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>1.943</b>	<b>1.192</b>	<b>63,00%</b>
<b>2.1. Administração Previdencial</b>	<b>1.442</b>	<b>727</b>	<b>98,35%</b>
Pessoal e encargos	515	472	9,11%
Treinamentos/Congressos e Seminários	5	5	-
Viagens e estadias	2	6	-66,67%
Serviços de terceiros	170	180	-5,56%
Despesas gerais	62	60	3,33%
Depreciações e amortizações	4	2	100,00%
Tributos	684	2	34100,00%
<b>2.2. Administração dos Investimentos</b>	<b>501</b>	<b>465</b>	<b>7,74%</b>
Pessoal e encargos	373	342	9,06%
Treinamentos/Congressos e Seminários	4	3	-
Viagens e estadias	2	4	-50,00%
Serviços de terceiros	75	70	7,14%
Despesas gerais	45	44	2,27%
Depreciações e amortizações	2	2	0,00%
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>(619)</b>	<b>60</b>	<b>-1131,67%</b>
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)</b>	<b>28</b>	<b>32</b>	<b>-12,50%</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>28</b>	<b>32</b>	<b>-12,50%</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)</b>	<b>699</b>	<b>671</b>	<b>4,17%</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**VI - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS  
DO PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO DE BENEFÍCIOS I - PBI**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4)</b>	<b>33.885</b>	<b>34.017</b>	<b>-0,39%</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>37.576</b>	<b>48.023</b>	<b>-21,75%</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>94.108</b>	<b>96.080</b>	<b>-2,05%</b>
Benefício Definido	94.108	96.080	-2,05%
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>530</b>	<b>858</b>	<b>-38,23%</b>
Benefício Definido	530	858	-38,23%
<b>1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(57.062)</b>	<b>(48.915)</b>	<b>16,66%</b>
(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(57.062)	(48.915)	16,66%
(+/-) Patrocinador(es)	(39.954)	(34.882)	14,54%
(+/-) Participantes	(17.108)	(14.033)	21,91%
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>(5.119)</b>	<b>(15.383)</b>	<b>-66,72%</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>(5.119)</b>	<b>(15.383)</b>	<b>-66,72%</b>
(-) Déficit técnico acumulado	(5.119)	(15.383)	-66,72%
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>105</b>	<b>21</b>	<b>400,00%</b>
<b>4.1. Gestão Previdencial</b>	<b>21</b>	<b>8</b>	<b>162,50%</b>
<b>4.2. Investimentos - Gestão Previdencial</b>	<b>84</b>	<b>13</b>	<b>546,15%</b>
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>1.323</b>	<b>1.356</b>	<b>-2,43%</b>
<b>5.1. Gestão Previdencial</b>	<b>1.323</b>	<b>1.356</b>	<b>-2,43%</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



**VI - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS  
DO PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO - PEAB**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4)</b>	<b>2.052</b>	<b>1.629</b>	<b>25,97%</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>2.042</b>	<b>1.919</b>	<b>6,41%</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>1.271</b>	<b>1.246</b>	<b>2,01%</b>
Benefício Definido	1.271	1.246	2,01%
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>1.396</b>	<b>1.267</b>	<b>10,18%</b>
Benefício Definido	1.396	1.267	10,18%
<b>1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(625)</b>	<b>(594)</b>	<b>5,22%</b>
(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(625)	(594)	5,22%
(+/-) Patrocinador(es)	(625)	(594)	5,22%
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>(7)</b>	<b>(306)</b>	<b>-97,71%</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>(7)</b>	<b>(306)</b>	<b>-97,71%</b>
(-) Déficit técnico acumulado	(7)	(306)	-
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>6,25%</b>
<b>4.2. Investimentos - Gestão Previdencial</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>6,25%</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

# **NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

## **Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018**

### **Em milhares de reais**

#### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL – SILIUS, Entidade Fechada de Previdência Privada, regida pelas Leis n.ºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001, foi criada pela Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA, em 16 de junho de 1976, através de Escritura Pública sob registro n.º 8.332, tendo como instituidora a Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA. Com a publicação do Decreto n.º 81.240, de 20 de janeiro de 1978, a SILIUS teve seus estatutos aprovados e autorização para funcionamento através da Portaria n.º 1.640, de 13 de junho de 1979.

A Fundação SILIUS administra dois planos de benefício na modalidade de Benefícios Definidos, possuindo duas patrocinadoras: A CESA e a própria SILIUS, tendo como objetivo suplementar os benefícios assegurados pela Previdência Oficial e também beneficiar aos grupos familiares dos empregados da PATROCINADORA e da SILIUS, promovendo, dessa forma, o bem-estar social dos seus destinatários. Os principais recursos que a Entidade dispõe para atingir seus objetivos são oriundos das contribuições das Patrocinadoras, Participantes, Assistidos, das parcelas do Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças, firmado entre SILIUS e CESA, e também, dos rendimentos resultantes das aplicações destes recursos em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN/BACEN nº 3792, de 24/11/2009 e pela Política de Investimento revisada e aprovada anualmente.

#### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, além das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC, e implementadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, de acordo com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, a qual revogou a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, mas manteve os Anexos A – “Planificação Contábil Padrão” e B – “Modelos e Instruções de preenchimento das Demonstrações Contábeis”. Além disso, segue também a Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 (NBC TE 11).

#### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis podem ser resumidas como segue:

##### **3.1) Receitas e Despesas**

São registradas segundo o princípio da competência dos exercícios.

##### **3.2) Gestão Previdencial**

Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos de Benefícios Proporcional Diferido, Portabilidade, Resgate e Auto-Patrocínio, bem como o resultado do plano de benefício de natureza previdencial.

### 3.3) Gestão Administrativa

Atividade de registro e de controle inerentes a administração dos planos de benefícios.

### 3.4) Investimentos

Atividade de registro e de controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefício.

### 3.5) Patrimônio Social

Recursos acumulados para fazer frente às obrigações de cada plano de benefício.

### 3.6) Fundo

Formados com destinações específicas do Plano de Gestão Administrativo.

### 3.7) Disponíveis

Registra a disponibilidade existente em caixa e bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional, até 31/12/2019, totalizando a importância de R\$ 226 Mil e de R\$ 137 Mil em 31/12/2018, demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	2019	2018
Caixa PGA	2	2
Banrisul S/A M. Deus - Pl. Benefícios I	210	51
Banrisul S/A M. Deus - Pl. Ex-Autárquicos de Benefício	8	12
Banrisul S/A Beira Rio - Plano de Gestão Administrativa	6	72
<b>Total Disponível</b>	<b>226</b>	<b>137</b>

### 3.8) Gestão Previdencial

A Gestão Previdencial registra direitos da entidade relativos às contribuições do patrocinador, dos participantes e demais direitos, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas até 31/12/2019, totalizando a importância de R\$ 13 Mil e de R\$ 92 Mil em 31/12/2018, conforme segue:

Descrição	2019	2018
EM R\$ MIL		
<b>Contribuições do Mês</b>		
Patrocinador	2	85
Participantes	11	7
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>92</b>

#### 3.8.1) Depósitos Judiciais/Recursais

Está registrado na conta depósitos judiciais/recursais o valor referente ao depósito judicial nos autos do processo nº 056/1.03.0000418-7, junto à comarca de Júlio de Castilhos, relacionado à concessão de suplementação de aposentadoria, processo nº 001/1.16.0083748-5 junto à comarca de Porto Alegre, referente à ação de cobrança e processo nº 057/1.13.0000334-7, junto à comarca de Lagoa Vermelha, referente à ação de exibição de documentos, conforme segue:

EM R\$ MIL

Descrição	2019	2018
056/1.03.0000418-7	392	392
001/1.16.0083748-5	3	3
057/1.13.0000334-7	1	1
<b>Total</b>	<b>396</b>	<b>396</b>

### 3.9) Gestão Administrativa

#### 3.9.1) Depósitos Judiciais/Recursais

A partir de janeiro/2007 a SILIUS iniciou a ação judicial que visa à recuperação dos valores recolhidos pela Entidade, referentes ao PIS e COFINS, passando a depositá-los judicialmente nas contas n.º 0652.635.0000 2426-7 e conta n.º 0652.635.0000 2505-0, respectivamente. No mês de junho/2019 o processo judicial, citado acima, foi indeferido, referente aos depósitos judiciais feitos pela entidade de PIS e COFINS. Portanto, as contas de depósito judicial/recursais de PIS e COFINS foram baixadas.

EM R\$ MIL

Descrição	2019	2018
Depósito Judicial/Recursais - PIS	0	86
Depósito Judicial/Recursais - COFINS	0	528
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>614</b>

#### 3.9.2) Regra de Consolidação

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento ao item 30 letra "I" da Instrução 34 – Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A SILIUS ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018 e 2017 anulou a operação abaixo demonstrada, a qual apresentava duplicidade do patrimônio da Entidade:

EM R\$ MIL

R\$ mil	31/12/2019		31/12/2018	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
	Particip. no PGA	Particip. Fdo Adm	Particip. no PGA	Particip. Fdo Adm
PLANO PBI	651	(651)	625	(625)
PLANO PEAB	48	(48)	46	(46)
ELIMINAÇÃO	(699)	699	(671)	671
<b>CONSOLIDADO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

#### 3.9.3) Outros Realizáveis

Valores referentes a créditos do encontro de contas constantes no relatório da comissão de sindicância interna, processo nº 000129/975, conforme memorando nº 084/97, de 31/10/97, processo nº 10899665-AFCESA e Outros de natureza civil da 2ª vara de Porto Alegre. A Fundação SILIUS constituiu em 2008 uma provisão para perda de 100% do valor de R\$ 50 mil. Observando os critérios determinados pela Resolução CGPC nº 05 de 30/01/2002, alterada pela Resolução CGPC nº 10, de 05/07/2002. A Entidade recebeu em 13/07/2011 o valor de R\$ 16 mil, conforme alvará de autorização nº 25820/2096-2011.

Descrição	2019	2018
AFCESA	35	35
Constituição Provisão CLD	(35)	(35)
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### 3.10) Investimentos

#### 3.10.1) Fundos de Investimento: Renda Fixa e Renda Variável

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002 e suas respectivas alterações, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas formas:

(i) Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor provável de realização.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - títulos com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a entidade mantém interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

As aplicações em Fundo Aberto de Investimento Renda Fixa e Renda Variável foram classificadas como "títulos para negociação" e estão atualizadas e apresentadas pelo valor das cotas desses fundos na data do Balanço, computando-se a valorização e a desvalorização decorrentes dos ajustes registrados nas contas específicas, sendo a administração dos investimentos exercida por gestores terceirizados.

Descrição	Custódia	2019	2018
Santos Virtual FIC de FIRF Crédito Privado	BESAF	293	254
Bradesco FI Referenciado DI Premium	BRAM	604	575
Bradesco FI RF Silius	BRAM	33.554	33.164
<b>Total</b>		<b>34.451</b>	<b>33.993</b>

A rentabilidade dos planos no ano de 2019, foi:

- Plano de Benefícios I

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela SILIUS na aplicação do Patrimônio de Cobertura deste Plano, ao longo de 2019, foi de 26,43% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 9,15% (correspondente a taxa real de juros de 4,47% acrescida da inflação acumulada durante 2019 igual a 4,48%), o que, em termos reais, representou obter 21,01% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,47% ao ano estabelecida para 2019, tomando como indexador base, o INPC do IBGE.

- Plano Ex-Autárquicos de Benefício

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela SILIUS na aplicação do Patrimônio de Cobertura deste Plano, ao longo de 2019, foi de 28,79% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 9,23% (correspondente a taxa real de juros de 4,55% acrescida da inflação acumulada durante 2019 igual a 4,48%), o que, em termos reais, representou obter 23,27% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,55% ao ano estabelecida para 2019, tomando como indexador base, o INPC do IBGE.

### 3.10.2) Liquidação de Títulos que Estavam Mantidos na Curva

Em Novembro/2015, a entidade adquiriu Títulos Públicos Federais NTN-B classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento (Marcação na Curva)”.

A nova carteira atendia as condições de solvência, liquidez e minimização da probabilidade de déficit atuarial, tudo em conformidade com o Estudos de Macro-alocação dos Ativos (Asset Liability Management – ALM) da SILIUS.

Na data de 09-08-2017, em decisão monocrática, o então Relator do Processo n.o 9486-0200/17, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, concedeu Medida Cautelar determinando à CESA que fosse sustado o pagamento de parcelas futuras à SILIUS decorrentes do contrato de dívida existente entre o fundo e o patrocinador, até a prolação da decisão de mérito.

Com a suspensão dos repasses, os estudos entabulados na ALM da entidade foram afetados diretamente. A falta de repasse mensal impôs o resgate antecipado dos valores alocados em renda fixa, com o objetivo de atender seus compromissos, situação que persiste há mais de 02 (dois) anos.

Como resultado, no encerramento do 3º trimestre de 2019, o Plano de Benefícios I possuía 1,09% em ativos com liquidez para o horizonte de 21 dias úteis. O Plano Ex-Autárquicos de Benefícios possuía 0,61% em ativos com liquidez.

Na prática, com o resgate de quase a sua totalidade de recursos de renda fixa, no final do 3º trimestre de 2019, a SILIUS não tinha recursos suficientes para fazer frente aos seus compromissos.

Apesar da entidade ter manifestado o interesse e capacidade financeira, em 31 de dezembro de 2018, de manter alguns títulos, na carteira de investimentos até o vencimento, em 25/10/2019, por motivo isolado, não usual, não recorrente e não previsto, a gestão da entidade, por necessidade de liquidez para cumprir compromissos previdenciários assumidos, não restava outra alternativa, senão realizar a liquidação financeira dos títulos abaixo relacionados:

Impacto da Remarcação dos Ativos							
CONSOLIDADO				22/10/2019			
Operação	Título	Qtd	Tx Aquisição	VI Curva	VI Mercado	Resultado	Impact
E17559	NTN-B 15/05/2045	907	6,80%	2.743.337,95	4.317.476,05	1.574.138,10	57,38%
E17558	NTN-B 15/08/2050	631	6,73%	1.880.879,60	3.085.153,06	1.204.273,46	64,03%
E17560	NTN-B 15/08/2040	1569	6,77%	4.721.175,14	7.224.504,23	2.503.329,09	53,02%
<b>Carteira Total</b>				<b>30.465.828,08</b>		<b>5.281.740,65</b>	<b>17,34%</b>

Impacto da Remarcação dos Ativos							
PLANO PBI				22/10/2019			
Operação	Título	Qtd	Tx Aquisição	VI Curva	VI Mercado	Resultado	Impact
E17559	NTN-B 15/05/2045	-	6,80%	2.544.445,95	4.004.459,04	1.460.013,09	57,38%
E17558	NTN-B 15/08/2050	-	6,73%	1.744.515,83	2.861.479,46	1.116.963,63	64,03%
E17560	NTN-B 15/08/2040	-	6,77%	4.378.889,94	6.700.727,67	2.321.837,73	53,02%
<b>Carteira Total</b>				<b>28.257.055,54</b>		<b>4.898.814,45</b>	<b>17,34%</b>

Impacto da Remarcação dos Ativos							
PLANO PEAB				22/10/2019			
Operação	Título	Qtd	Tx Aquisição	VI Curva	VI Mercado	Resultado	Impact
E17559	NTN-B 15/05/2045	-	6,80%	198.892,00	313.017,01	114.125,01	57,38%
E17558	NTN-B 15/08/2050	-	6,73%	136.363,77	223.673,60	87.309,83	64,03%
E17560	NTN-B 15/08/2040	-	6,77%	342.285,20	523.776,56	181.491,36	53,02%
<b>Carteira Total</b>				<b>2.208.772,54</b>		<b>382.926,20</b>	<b>17,34%</b>

Desta forma, ao observar o disposto na Resolução Nº 29, de 13 de abril de 2018, estamos divulgando o resultado positivo da operação ocorrida em 22/10/2019, com a liquidação financeira e consequentemente alteração de critério contábil, que ocasionou ganho financeiro de R\$ 5.281.740,65.

Declara ainda, que a liquidação dos títulos federais traduz na capacidade financeira de atendimento das necessidades de liquidez da entidade, em função dos direitos dos participantes, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios. Ressalta ainda, que embora o resultado positivo no resgate dos títulos, com a capacidade financeira restabelecida, a intenção da SILIUS é de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, relacionados no tópico “3.10.3 – Ajuste de Precificação”.

### 3.10.3) Ajuste de Precificação

Considerando a nova redação dada à Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, por meio da Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, foi criado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantida até o vencimento, calculada considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

O objetivo da referida norma é demonstrar a comparação entre os fluxos financeiros e previdenciário cujos prazos e montantes de recebimentos de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes do fluxo previdenciário, e que tenha o valor previamente estabelecido por estudo técnico e cujo o custeio seja determinado atuarialmente de forma a assegurar a concessão e manutenção desses benefícios.

Com base em estudo técnico realizado pelos Atuários independentes na data base de 31 de dezembro de 2019 a taxa de juros utilizada no ajuste de precificação foi de 4,76% para Plano de Benefício I (4,47% em 2018) e 4,30% para Plano Ex-Autárquicos (4,55% em 2018), Plano de Benefício Previdencial I e Plano Ex-Autárquicos de Benefício, com Duration do passivo em 7,25 anos (10,04 anos em 2018) e 7,35 anos (9,54 anos em 2018), respectivamente.

Tal ajuste está restrito a parcela de Benefício Definido dos Planos de Benefício Definido ou de Contribuição Variável. Na Silius o valor do ajuste de precificação do Plano de Benefício Previdencial I foi em 2019 de R\$ 2.776 mil (R\$ 6.284 mil positivo em 2018) e no Plano Ex-Autárquicos de Benefício foi de R\$ 293 mil (R\$ 375 mil positivo em 2018), conforme demonstrativo abaixo dos Títulos Públicos utilizados para efeito de ajuste de precificação em 31 de dezembro de 2019:

#### Plano de Benefício Previdencial I

EM R\$ MIL

Descrição	Vencimento	Qtd.	Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste Positivo
<b>Títulos Públicos</b>			<b>R\$ 19.642</b>	<b>R\$ 22.418</b>	<b>R\$ 2.776</b>
NTN-B	15/05/2023	1.227,25	R\$ 4.013	R\$ 4.203	R\$ 190
NTN-B	15/08/2024	1.073,15	R\$ 3.490	R\$ 3.770	R\$ 280
NTN-B	15/08/2030	1.954,37	R\$ 6.199	R\$ 7.193	R\$ 994
NTN-B	15/05/2035	1.941,46	R\$ 5.940	R\$ 7.252	R\$ 1.312

Abaixo a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano de Benefício Previdencial I:

EM R\$ MIL

Descrição	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	(5.119)	(15.383)	-66,72%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	2.776	6.284	-55,82%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(2.343)	(9.099)	-74,25%

**Plano Ex-Autárquico de Benefício**

EM R\$ MIL

Descrição	Vencimento	Qtd.	Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste Positivo
<b>Títulos Públicos</b>			<b>R\$ 1.644</b>	<b>R\$ 1.938</b>	<b>R\$ 294</b>
NTN-B	15/05/2023	102,75	R\$ 336	R\$ 357	R\$ 21
NTN-B	15/08/2024	89,85	R\$ 292	R\$ 321	R\$ 29
NTN-B	15/08/2030	163,62	R\$ 519	R\$ 624	R\$ 105
NTN-B	15/05/2035	162,54	R\$ 497	R\$ 636	R\$ 139

Abaixo a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano Ex-Autárquicos de Benefício:

EM R\$ MIL

Descrição	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	(7)	(306)	-97,71%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	293	375	-21,87%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	286	69	314,49%

**3.10.4) Imóveis**

A Fundação SILIUS possui as salas 601, 602, 603 e 604 com seus respectivos Box simples 294, 295, 328 e 329 do Empreendimento - Getúlio Vargas Prime Offices, situado na Av. Getúlio Vargas n.º 1157.

Esses imóveis estão registrados parte em Uso Próprio e parte em Imóveis Locados a Terceiros. A última avaliação dos imóveis foi realizada em julho de 2018 pela empresa Embraval Engenharia Consultiva S/S e apresentou um resultado positivo de R\$ 37 mil, o qual foi registrado na conta de variação positiva dos investimentos em imóveis em julho de 2019:

EM R\$ MIL

Descrição	2019	2018
Uso Próprio	1.037	1.050
Locadas a Terceiros	1.043	1.051
<b>Total</b>	<b>2.080</b>	<b>2.101</b>

**3.11) Permanente**

Representa os bens necessários ao funcionamento da entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação acumulada, o intangível é constituído pelas aquisições de softwares e benfeitorias realizadas na casa comercial locada pela SILIUS. O Diferido registra o saldo existente em 31/12/2010 não alocados para a conta intangível constituído pelas aquisições de softwares e registrados pelo custo de aquisição, subtraída a amortização acumulada, calculado pelo método linear, a seguir a estrutura do permanente com as devidas taxas:

EM R\$ MIL

Descrição	2019	2018	Taxa a.a.
Móveis e Utensílios	37	37	10%
(-) Depreciação Móveis e Utensílios	(21)	(18)	
Máquinas e Equipamentos	84	84	10%
(-) Depreciação Máquinas e Equip.	(78)	(74)	
Softwares	18	18	20%
(-) Amortização	(18)	(18)	
<b>Total Permanente</b>	<b>22</b>	<b>26</b>	



### 3.12) Exigível Operacional

Na Gestão Previdencial estão registradas as retenções referentes às folhas de benefícios, na Gestão Administrativa estão registrados as provisões e encargos da folha de pessoal da Fundação Silius e os Investimentos registram-se os recursos a pagar para o PGA do Plano de Benefício I, Plano Ex-Autárquicos de Benefício, referentes ao custeio administrativo investimentos.

EM R\$ MIL

Descrição	2019	2018
Gestão Previdencial	21	8
Gestão Administrativa	37	30
Investimentos	0	0
<b>Total Exigível Operacional</b>	<b>58</b>	<b>38</b>

### 3.13) Exigível Contingencial

#### 3.13.1) Gestão Previdencial

Nesta conta registra-se o montante das provisões relativas às ações judiciais contra a SILIUS, referente às ações judiciais de devolução de reserva de poupança, diferença dissídios 2000 a 2002, diferença salarial do piso dos 9,35 Salários Mínimos, pecúlio por morte e diferença de suplementação de aposentadoria, as quais foram ajustadas com base no relatório jurídico do Luis Felipe Lemos Machado Advogados Associados, conforme segue:

EM R\$ MIL

Descrição	2019	2018
Processos Previdenciais	1.323	1.975
<b>Total</b>	<b>1.323</b>	<b>1.975</b>

#### 3.13.2) Gestão Administrativa

Está registrada no Exigível Contingencial provisão, referente à ação judicial objetivando a devolução das quantias indevidamente recolhidas pela SILIUS a título de PIS e COFINS, desde 2001. Em 2019 o processo judicial foi indeferido realizando a reversão das contingências.

EM R\$ MIL

Descrição	2019	2018
PIS	0	86
COFINS	0	532
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>618</b>

### 3.14) Patrimônio Social

#### 3.14.1) Provisões Matemáticas Consolidadas

As Provisões Matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais, efetuados pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

### 3.14.2) Provisões Matemáticas a Constituir

EM R\$ MIL

Descrição	2019	2018
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>95.379</b>	<b>97.326</b>
<b>Benefício Definido Estruturado em regime de capitalização</b>	<b>95.379</b>	<b>97.326</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	71.537	73.553
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	23.842	23.773
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>1.982</b>	<b>2.180</b>
<b>Benefício Definido Estruturado em regime de capitalização programada</b>	<b>531</b>	<b>858</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.159	1.360
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(314)	(251)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(314)	(251)
<b>Benefício Definido Estruturado em regime de capitalização não programada</b>	<b>1.451</b>	<b>1.322</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	2.249	2.070
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(35)	(16)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(763)	(732)
<b>(-) Provisão Matemática a Constituir</b>	<b>(57.688)</b>	<b>(49.509)</b>
<b>(-) Por ajustes das contribuições extraordinárias</b>	<b>(57.688)</b>	<b>(49.509)</b>
<b>(-) Patrocinador</b>	<b>(40.579)</b>	<b>(35.476)</b>
Outras Contribuições Patrocinador	(68.566)	(67.694)
Provisão Revisão Contratual	48.986	44.640
Parcelas a Receber	(20.999)	(12.422)
<b>(-) Participantes</b>	<b>(17.109)</b>	<b>(14.033)</b>
Ativos	(459)	(450)
Assistidos	(12.431)	(12.643)
Ativos (PED 2017)	(23)	(21)
Assistidos (PED 2017)	(992)	(919)
Assistidos (PED 2018)	(3.150)	-
Ativos (PED 2017)	(54)	-
<b>Total Provisões Matemáticas</b>	<b>39.673</b>	<b>49.997</b>

Em 30 de setembro de 2002, foi firmado o Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças, que adita e substitui os protocolos celebrados em 31 de dezembro de 1991 e 29 de dezembro de 1995. Ficou estipulado que o saldo devedor será atualizado mensalmente pelo índice do INPC/IBGE, mais 0,5% (meio por cento) de juros ao mês que serão amortizadas em 228 parcelas mensais e consecutivas.

A CESA, através do expediente PRES/Carta nº 154/2011, de 28 de julho de 2011, informou que a partir da competência de julho/2011, unilateralmente, passaria a pagar um novo valor da parcela mensal que entendia como devido. Em 04 de Agosto de 2011 a Fundação SILIUS notificou a CESA através do expediente SILIUS/073/2011 sobre os dispositivos legais do Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças, datado de 30 de setembro de 2002 que estavam sendo descumpridos. Por ter sido uma decisão unilateral por parte do Patrocinador, a SILIUS protocolou processo de execução contra a CESA (Processo n.º 001/1.11.0264777-3), visando o pagamento das diferenças das parcelas em atraso, com base no Contrato em vigor.

Durante o período de Intervenção pela PREVIC (Órgão de Fiscalização) na Fundação SILIUS, ocorreu uma renegociação do Contrato de dívida e a efetivação contábil dos ajustes estabelecidos pelo órgão fiscalizador. Em abril de 2015 foi finalizada a intervenção, resultando em uma redução contábil no valor do Contrato, na forma de Provisão para Revisão Contratual, atualizado em dezembro de 2019 em R\$ 40.579 mil (R\$ 35.476 mil em 2018).

A nova diretoria empossada em abril de 2015 resolveu manter a escrituração do contrato original no valor atualizado em dezembro de 2019 no valor de R\$ 68.566 mil (R\$ 67.694 mil em 2018), por haver ainda

questões suscitadas pela Interventora no relatório final, bem como uma discussão na esfera administrativa e judicial. Cabe sinalar, que em virtude do processo judicial instaurado (Processo nº 001/1.11.0264777-3) pela SILIUS em 05/10/2011, na data de 15/07/2016, tivemos o trânsito em julgado dos Embargos de Declaração com Efeito Infringente, reconhecendo como devido a prestação original referente a competência de julho/2011. Assim, para ajustar contabilmente o valor do Contrato ao valor revisado, foi mantida a Provisão para Revisão Contratual. A seguir, apresentamos o demonstrativo do acompanhamento do contrato.

EM R\$ MIL

Descrição	2019	2018
<b>Provisão Matemática a Constituir</b>	<b>57.688</b>	<b>49.509</b>
<b>Por ajustes das contribuições extraordinárias</b>	<b>57.688</b>	<b>49.509</b>
<b>Contrato Patrocinador</b>	<b>40.579</b>	<b>35.476</b>
Outras Contribuições Patrocinador	68.566	67.694
Provisão Revisão Contratual	-48.986	-44.640
Parcelas a Receber	20.999	12.422
<b>Participantes</b>	<b>17.109</b>	<b>14.033</b>
Ativos	459	450
Assistidos	12.431	12.643
Ativos (PED 2017)	23	21
Assistidos (PED 2017)	992	919
Ativos (PED 2018)	3.150	21
Assistidos (PED 2018)	54	919

Cabe sinalar, que no tópico 7 – Fatos Relevantes, está explicado o motivo do valor elevado das parcelas a receber atrasadas.

### 3.14.3) Resultado Acumulado no Exercício

Nesta conta registra-se a composição do excedente ou ausência patrimonial em relação aos compromissos totais conforme a seguir demonstrado:

EM R\$ MIL

Descrição	2019	2018
<b>Plano de Benefício I</b>		
<b>Resultados Realizados</b>	<b>(5.119)</b>	<b>(15.383)</b>
(-) Déficit Técnico Acumulado	(5.119)	(15.383)
<b>Plano de Benefício Ex-Autarquicos</b>		
<b>Resultados Realizados</b>	<b>(7)</b>	<b>(306)</b>
(-) Déficit Técnico Acumulado	(7)	(306)
<b>Total Resultados Realizados</b>	<b>(5.126)</b>	<b>(15.689)</b>

### 3.15) Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo da Gestão Administrativa é formado pelas receitas, deduzidas das despesas, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos da constituição e reversão das contingências, contabilizadas no grupo de contas da Gestão Administrativa, considerando-se o limite mínimo relativo ao saldo do ativo permanente. O montante deste fundo em 31 de dezembro/2019 é de R\$ 699 mil (R\$ 671 mil em 2018). O Fundo Administrativo é apresentado por Plano de Benefício, onde o resultado é apurado através do rateio pelo volume patrimonial do mês anterior. A seguir, o valor do Fundo Administrativo em 31 de dezembro de 2019:

Descrição	2019	2018
Plano de Benefício I	651	625
Plano Ex-Autárquicos de Benefício	48	46
<b>Total Fundo Administrativo</b>	<b>699</b>	<b>671</b>

### 3.16) Gestão Administrativa

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas de Investimentos, conforme regulamento e orçamento, deduzidas das despesas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

Para a determinação do saldo do Fundo Administrativo de cada plano, a Silius utiliza o seguinte critério:

- **Receitas:** Alocadas diretamente a cada plano que as originou, sendo utilizadas as fontes de custeio de investimentos;

- **Despesas Comuns aos planos:** Utilização de critério de rateio que leva em consideração o total do patrimônio para a apuração do percentual de participação de cada plano nas despesas administrativas comuns;

- **Todas as despesas administrativas do PGA foram consolidadas na conta 429 – Despesas da Administração Total e após rateadas na Gestão Previdencial (GP) e Investimento (I).** O critério de rateio foi de participação pelo tempo de trabalho de cada funcionário e gestor, exceto a consultoria atuarial, despesa exclusiva da área previdencial e a consultoria de investimentos, despesa exclusiva da área de investimentos.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pela gestão da entidade, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009.

## 4) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

### 4.1) I Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstra o Patrimônio total administrado pela entidade Silius, os valores apresentados estão consolidados e representam o Plano de Benefício I, o Plano de Benefício Ex-Autárquico e o Plano de Gestão Administrativa. O Demonstrativo está apresentado conforme regra de consolidação (Nota 3.9.2).

### 4.2) II Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

Esse demonstrativo apresenta as adições e destinações consolidadas dos Planos de Benefícios, da Gestão Administrativa e de Investimentos.

### 4.3) III Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios

Esse demonstrativo apresenta as variações da Mutação por Plano de Benefícios, sem a participação do Plano de Gestão Administrativa – PGA. Representa a variação do Ativo Líquido apresentado no início e no final do exercício representando o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano.

### 4.4) IV Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios

O Demonstrativo do Ativo Líquido por plano apresenta a destinação e aplicações dos recursos do plano diminuída das suas obrigações. As variações de cada conta patrimonial estão em consonância com a Política de investimento da entidade, a qual é aprovada e acompanhada anualmente.

#### **4.5) V Demonstração do Plano de Gestão Administrativa**

O Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa – PGA apresenta, através das contas de resultado, toda a movimentação da Gestão Administrativa da Entidade. Nele verificam-se as origens dos recursos e a composição dos Gastos Administrativos, demonstrando a sobra ou insuficiência do mesmo.

#### **4.6) VII Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios**

Apresenta as Provisões Técnicas do Plano na composição Atuarial, de acordo com o DA (Demonstrativo Atuarial) emitido pelo Atuário responsável.

### **5) CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA FECHAMENTO**

#### **5.1) Gestão Previdencial**

Esta gestão recebe contribuições e valores transferidos da gestão de investimentos, relativos ao resultado das aplicações dos recursos disponíveis do plano de benefícios e destina recursos no pagamento de benefícios.

#### **5.2) Gestão Administrativa**

Esta gestão recebe valores transferidos da gestão de investimentos, relativos ao resultado das aplicações do fundo administrativo e o custeio dos investimentos para cobertura das despesas administrativas da gestão do Plano de Gestão Administrativa.

#### **5.3) Gestão de Investimentos**

As receitas líquidas dos investimentos mensais são transferidas para a gestão previdencial e administrativa, de acordo com os recursos de cada gestão.

O fechamento mensal do balancete decorre da totalidade do saldo líquido positivo das aplicações da gestão de investimentos, remanescente à remuneração dos fundos, para a gestão previdencial.

A remuneração dos fundos administrativos e de investimentos tem como base a proporcionalidade dos recursos investidos de cada gestão.

### **6) REGIME TRIBUTÁRIO**

#### **6.1) Imposto de Renda para EFPC**

Em 03 de janeiro de 2013 foi publicada a Instrução Normativa n.º 1.315, qual altera a Instrução Normativa SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário, Fapi e seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência e dá outras providências, passando a vigorar a seguinte redação no art. 17:

*“Art. 17. As entidades fechadas de previdência complementar estão isentas do imposto sobre a renda devido pela pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido.”*

#### **6.2) PIS e COFINS**

Os valores referentes ao PIS e à COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das

aplicações do Fundo Administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285 de 13/08/2012, alterada pela Lei Nº 12.973 de 13/05/2014, (Nota 3.9.1).

## 7) FATOS RELEVANTES

### 7.1) Da Inspeção Extraordinária do TCE/RS

A Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS é uma entidade fechada de previdência complementar dos funcionários da CESA – Companhia Estadual de Silos e Armazéns (patrocinadora), fundada em 1976. A partir do ano de 1990, a patrocinadora passou a utilizar recursos da SILIUS para atender compromissos seus, desvinculados da previdência complementar. Essa apropriação de recursos por parte da patrocinadora acarretou inevitável dificuldade financeira da SILIUS, que resultou em intervenção pela Secretaria de Previdência Complementar, então órgão fiscalizador, em 20/12/2000. Para resolver o impasse criado exclusivamente pela patrocinadora, em 30 de setembro de 2002, foi firmado o “INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPACTUAÇÃO, CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS, no qual a Patrocinadora/CESA confessou, expressamente, uma dívida de R\$ 28.894.732,79, comprometendo-se a pagá-la em 228 parcelas mensais e consecutivas, atualizadas de acordo com as normas pactuadas. Quem firmou o referido instrumento pela SILIUS foi a interventora e o novo plano de custeio foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar. A intervenção encerrou-se em junho de 2003. Em 2010, a PREVIC, através do Ofício n.º 092/ERRS/PREVIC, de 22 de junho de 2010 levou ao conhecimento da SILIUS que, no seu entendimento, teria havido um equívoco decorrente da interpretação dada ao estipulado no § 2º da Cláusula Primeira do Instrumento de Repactuação. Esta estipulação havia sido assim estabelecida:

*“Cláusula Primeira – Do objeto e do Valor do Contrato*

*Este contrato tem por objeto consolidar, reconhecer e dar valor líquido, certo e incontroverso ao débito que o PATROCINADOR possui junto à FUNDAÇÃO (...)*

*Parágrafo 2º - O valor global de que trata o caput, R\$ 28.894.732,79 (vinte e oito milhões oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) deverá ser, anualmente, reavaliado pelo atuário responsável, reconhecendo as partes que o resultado dessa reavaliação, que será consignado no DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial), terá efeito obrigatório às mesmas, dispensando, aditamentos a este Contrato, sendo dele integrante”.*

Cabe referir, que o Instrumento de Repactuação não foi objeto de questionamento por parte da PREVIC. A matéria controvertida diz respeito à operacionalização do Instrumento de Repactuação, no período de 2003 a 2010.

A Fiscalização questionou sim, a prática de adição da totalidade das perdas atuariais registradas nas avaliações atuariais, que se seguiram à contratação, ao saldo da dívida da patrocinadora, em função da interpretação dada ao parágrafo 2º, da Cláusula Primeira do contrato, acima transcrito.

Nessa linha, em 22 de junho de 2010, a PREVIC através do Ofício 092/ERRS/PREVIC, determinou que a entidade efetuasse a distribuição dos encargos dos déficits registrado nas avaliações atuariais realizados a partir de setembro de 2002, entre participantes e assistidos observando a proporcionalidade das contribuições normais e efetuando os ajustes contábeis decorrentes. Refere-se as situações verificadas na fiscalização empreendida em junho de 2005.

A PREVIC, através do Ofício nº 1.291/2011/DIFIS/PREVIC de 13/04/2011 – dirigiu-se ao Tribunal de Contas do Estado do RGS, informando que “constatou a ocorrência de fatos que, em tese, sugerem afronta ao disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal, c/c art.6º, § 3º, e art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001”.

O referido Ofício encaminhou, ainda, a Representação Administrativa nº 01/2011/ERRS/PREVIC, na qual há a exposição da posição da PREVIC sobre as contribuições extraordinárias a cargo da Patrocinadora CESA, e pela adição ao contrato da totalidade do déficit.

Diante do exposto, em 19 de outubro de 2011, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul proferiu decisão determinando a realização de uma Inspeção Extraordinária na CESA para apurar os fatos relacionados na Representação Administrativa pela PREVIC, registrada como processo n.º 9027-02.00/11-3, abrangendo o período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2010.

Como resultado do trabalho do TCE/RS, no processo n.º 9027-02.00/11-3, os auditores acatando os elementos relacionados na representação administrativa, registraram que em virtude da revisão do contrato da dívida, ocasionou um pagamento pelo Patrocinador CESA a mais do que deveria ter realizado no montante de R\$ 6.054.659,11.

Em sessão do Tribunal Pleno do TCE/RS, de 26-11-2014, ao examinar o Processo n.º 9027-02.00/11-3, decidiu determinar ao atual Gestor da CESA que adote as medidas necessárias, objetivando a recuperação ou compensação financeira do montante de R\$ 6.054.659,11, pago a maior pela CESA à SILIUS, no período de 2003 a 2010, com as devidas atualizações.

## **7.2) Da Medida Cautelar Imposta**

Em auditoria de regularidade, realizada na CESA pelo TCE/RS, referente ao exercício de 2016, foram requisitadas informações quanto às providências adotadas, com a devida comprovação, pelo atual Gestor da Companhia (CESA), objetivando a recuperação do montante objeto do processo n.º 9027-02.00/11-3.

Pelo que se tem conhecimento, tendo em vista a SILIUS não ser parte e não ter acesso a auditoria de regularidade, que a CESA não teve êxito em demonstrar a compensação dos valores.

Nessa linha, a equipe técnica manifesta-se pela adoção de medida liminar para que seja efetivada a compensação dos valores pagos a maior pela CESA à SILIUS, sugerindo ainda, a abertura de processo de Inspeção Especial no Patrocinador.

Em 29 de maio de 2017, no Processo de Inspeção Especial n.º 009486-0200/17-3, movido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio grande do Sul frente ao Patrocinador Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA, o Conselheiro-Relator Estilac Martins Rodrigues Xavier, antes de acatar a concessão de medida cautelar sugerida pela equipe técnica do Tribunal, determina ao administrador da CESA, com fulcro no disposto no §2º do art. 2º da Resolução TCE n.º 932/2012, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente os esclarecimentos quanto a recuperação do montante objeto do processo n.º 9027-02.00/11-3.

Transcorrido o prazo sem manifestação por parte do administrador da CESA, na data de 09 de agosto de 2017, o Conselheiro-Relator, decide: *“Conceder medida cautelar, para determinar ao órgão auditado que efetue a compensação dos valores pagos a maior pela CESA, sustentando o pagamento de parcelas futuras da dívida até a prolação da decisão de mérito, nos termos do § 3º, do art. 2º, da Resolução TCE n.º 932/2012, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para que o Administrador Municipal preste esclarecimentos quanto ao contido na informação de fls. 83 a 88”*.

## **7.3) Dos Atos Praticados pela Diretoria**

Inicialmente, cabe esclarecer, que toda a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do RS foi diretamente no Patrocinador CESA, sem a participação da SILIUS.

Nesse contexto, levado ao conhecimento da SILIUS da concessão da medida cautelar imposta pelo TCE/RS, em 24 de agosto de 2017, foi requerida pela SILIUS a habilitação da Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS como terceiro interessado no processo n.º 009486-0200/17-3, bem como a abertura de prazo para apresentação de documentos complementares.

Na data de 11/09/2017 foi deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS a habilitação da SILIUS no processo n.º 009486-0200/17-3.

Com o pedido de habilitação foi encaminhada a documentação comprobatória que demonstra a compensação do valor de R\$ 6.054.659,41, objeto do relatório de Inspeção Extraordinária n.º 9027-0200/11-3, documentação essa quase em sua totalidade das ações da própria CESA para cumprir determinação do Tribunal à época bem como de seu Conselho de Administração.

Em virtude da concessão de prazo de 10 (dez) dias junto com a habilitação para apresentação de documentação complementar, na data de 19 de setembro de 2017, acostamos o Relatório n.º 151/2017, datado de 18 de setembro de 2017, elaborado pela empresa de auditoria Exacto Auditoria S/S, ressaltando a conclusão do mesmo:

*“Considerando a revisão dos cálculos, após os ajustes mencionados no item 2.2, desse relatório, concluímos que todos os valores pagos a maior/ menor pela CESA foram considerados no saldo devedor do mês do pagamento das parcelas, realizando assim a compensação financeira dessas diferenças apuradas entre o valor devido e o efetivamente pago pela CESA.*

*Nesse sentido, podemos afirmar que o valor de R\$ 6.054.959,11 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), objeto da Inspeção Extraordinária – Processo n.º 9027-02.00/11-3 foi devidamente compensado, conforme orientação emanada pelo Tribunal de Contas do RS, não restando nenhum prejuízo ao erário público.*

*Importante registrar, que ainda existe um saldo devedor do contrato, o qual na data de 31 de maio de 2017, corresponde ao montante de R\$ 29.571.577,28 (vinte e nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)”.*

Como se vê, os valores pagos pelo patrocinador CESA foram objeto de compensação, e o Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças ainda não foi quitado, restando saldo a pagar, o que vinha sendo adimplido, embora com atraso, até a presente cautelar.

Na data de 26 de outubro de 2017, foi recebido pela Entidade o Relatório de Fiscalização – RF Nº 64/2017/ERRS/PREVIC, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, órgão de supervisão e fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar.

Em razão de constar no referido relatório o tópico “3.2 Dívida da Patrocinadora”, e o mesmo corroborar com as manifestações já emanadas pela entidade, foi acostado ao presente processo o referido relatório, protocolado no TCE/RS na data de 1º de novembro de 2017.

Em consulta ao sistema de informações para o Controle Externo, a decisão do Conselheiro Relator de 05/09/2017, foi publicada em 06 de outubro de 2017, determinando a intimação do Sr. Claudio Cava Corrêa, atual presidente da CESA, para que apresente esclarecimentos quanto à documentação acostada pela SILIUS. O Aviso de Recebimento - AR do Sedex encaminhado, em 06/10/2017, foi juntado aos autos na data de 22/11/2017.

Transcorrido o prazo sem a manifestação do atual gestor da CESA.

Na data de 01/03/2018, a SILIUS encaminha ao Gabinete do Conselheiro-Relator, expediente relatando que até a presente data o processo administrativo aguarda a juntada de Aviso de Recebimento de intimação dos procuradores do Gestor da CESA, acerca dos documentos anexados pela Fundação. Manifestamos que a demora no andamento do feito e da análise de sua argumentação não é compatível com a natureza do processo cautelar, principalmente diante da situação do processo, que se refere ao repasse de expressiva quantia pela CESA à SILIUS e que se destina ao pagamento de suplementação de aposentadorias e pensões. Requer novamente o cancelamento da cautelar e a urgência na análise da documentação acostada.

O Conselheiro-Relator do processo, o Sr. Estilac Martins Rodrigues Xavier, na data de 15/05/2018, decide que tendo em vista a informação do Serviço de Instrução Estadual – SIES, que ao analisar os documentos anexados pela SILIUS no presente feito, concluiu pela inexistência de elementos que confirmem ter ocorrido a compensação determinada pelo Tribunal de Contas na Decisão nº TP-1073/2014 exarada no Processo de Inspeção Extraordinária nº 9027-0200/11-3, opina pela manutenção da medida acautelatória e, no mérito, pela observância do que restar comprovado nos autos da Ação Civil Pública nº 5038634-12.2016.4.04.7100 em relação à evidência da ocorrência, ou não, da compensação de valores determinada por este Tribunal no Processo de Inspeção Extraordinária nº 9027-0200/11-3.

O Ministério Público de Contas, em 22 de agosto de 2018, com base na análise da área técnica do TCE/RS se posiciona no sentido que não foram apresentadas evidências suficientes para a comprovação da compensação do valor apontado por este Tribunal, razão pela qual se mantêm presentes os fundamentos pelos quais foi determinada a medida acautelatória nestes autos, bem como recomenda, com o intuito de evitar eventual conflito com a instância judicial, sobrestar o presente feito até a decisão final da Ação Civil Pública referida, o que permitiria a avaliação mais detalhada do assunto.

Na mesma data, a SILIUS em razão da manutenção da medida acautelatória, se manifesta anexando documentos. Alega haver, periculum in mora inverso (reverso) pois a suspensão de repasse de valores da CESA para a SILIUS gerará novos déficits que serão repassados, não apenas à própria CESA, mas, também, à SILIUS e, sob a justificativa de paridade contributiva constitucional, aos Participantes. O dano inverso gerado



pela decisão cautelar se materializa com o aumento do déficit técnico anual resultante da falta de repasse de valores do Termo de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças, celebrado entre a CESA e a SILIUS; déficit já detectado em 2017, segundo demonstra o Parecer da empresa Mirador Atuarial, circunstância que obrigará a realização de novo plano de equacionamento, onerando todas as partes (Patrocinador: Cesa, Participantes e Assistidos). Nessa linha, argumenta: (a) a revogação da cautelar poderá impedir aumento do déficit e da necessidade de novo plano de equacionamento e em nada prejudicará o 'feito', pois, em decisão final, caso concluído pela inexistência da compensação, poderá ser determinada a suspensão de novos repasses que deveriam ocorrer regularmente; (b) a cautelar prejudica e onera todas as partes, pois, considerando o princípio da capacidade contributiva, a própria CESA terá que absorver no mínimo 50% (cinquenta por cento) desse déficit técnico, além dos Assistidos também sofrerem consequências financeiras desse resultado, e, (c) não sendo retomado o repasse dos recursos ao Plano, novas alíquotas extraordinárias de contribuição de participantes, aposentados e pensionistas precisarão ser estabelecidas, por imposição normativa, comprometendo a renda familiar desses grupos.

Na data de 09/11/2018 a Instrução Técnica do TCE/RS sinaliza que o pedido da SILIUS não merece ser acolhido. Que a entidade não inova, mantém a decisão de que "não foram apresentadas evidências suficientes para a comprovação da compensação do valor apontado por este Tribunal" na Decisão no TP-1073/2014, exarada no Processo de Inspeção Extraordinária no 9027-02.00/11-3. Diante do exposto, entende-se que persistem o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* que autorizam a manutenção da medida cautelar determinada. Ressalta ainda, que a SILIUS a qualquer tempo, de posse de elementos hábeis a alterar o entendimento que determinou a concessão da medida cautelar, solicite ao Conselheiro-Relator que reveja sua decisão. Assim, o resultado da perícia judicial atestando que a compensação debatida nestes autos efetivamente foi realizada, prova que é determinante para o pleiteado cancelamento da cautelar. Encerra sinalando que o processo está apto a ser encaminhado ao Ministério Público de Contas.

Em resposta à Instrução Técnica, na data de 22/11/2018, o procurador da SILIUS relata e comprova que a petição protocolizada em 25 de maio de 2018, que trouxe toda a documentação comprobatória da compensação de valores e da existência real do encontro de contas promovido pela interventora, foi extraído dos autos e devolvido à SILIUS, permanecendo apenas a primeira página da petição. Que a conclusão técnica não poderia ser outra quando justifica em seu parecer que a manifestante não inova, vez que os documentos comprobatórios e as argumentações apresentadas não foram analisadas. Da mesma forma, o dano reverso não é resultado de um enfrentamento de uma situação de déficit técnico, mas sim o resultado de um inadimplemento da CESA e, após a decisão cautelar, resultado da própria decisão, que desconsiderou o fato de existir a compensação noticiada na petição que foi extraída dos autos por deliberação deste Tribunal e não analisada pela instrução técnica.

Em face do exposto, foi requerido a imediata juntada da documentação extraída sem motivo dos autos, bem como a documentação que a acompanha.

Como último movimento, foi requerido a devolução para análise da Instrução Técnica e posterior envio ao MPC.

O processo está pendente de análise da Instrução Técnica, de vistas pelo Ministério Público de Contas e de decisão de mérito pelo TCE/RS.

#### **7.4) Inadimplência do Patrocinador**

Na data de 09/08/2017, quando da concessão da medida cautelar, que na prática sustava os pagamentos do patrocinador com relação ao Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças, a CESA encontrava-se com as parcelas 174/228, vencida em 07/07/2017 e a parcela 175/228, vencida em 07/08/2017 em aberto.

No final do exercício de 2019, o valor das parcelas em aberto chega ao montante de R\$ 20.999 mil.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2019.

MIRADOR 0549/2020

**RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019  
DO PLANO DE BENEFÍCIOS I E O PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO**

**1) OBJETIVO**

Este parecer tem por objetivo apresentar Parecer Atuarial da Mirador relativo aos resultados das avaliações atuariais de encerramento do exercício de 2019 do Plano de Benefícios I e do Plano Ex-Autárquicos de Benefício, administrados pela Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social - SILIUS.

O Plano de Benefícios I e o Plano Ex-Autárquicos de Benefício são patrocinados pelas seguintes empresas, apresentadas por grupo de solidariedade:

- Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA
- Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social - SILIUS

O Plano de Benefícios I e o Plano Ex-Autárquicos de Benefício são planos de caráter previdenciário, registrados no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº [1976.0001-65] e [1976.0002-38], respectivamente, e estruturados na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005.

A avaliação atuarial, conforme disposto no Art. 2º da Resolução CNPC nº 30/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais. Para tanto, o estudo técnico deve considerar a base cadastral do grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário, bem como hipóteses (premissas) biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

A Mirador realizou a avaliação atuarial do Plano de Benefícios I e do Plano Ex-Autárquicos de Benefício, considerando o disposto em seus respectivos Regulamentos e Notas Técnicas Atuariais, os princípios atuariais aceitos internacionalmente e os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, entre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais.

**2) BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO**

Para fins da avaliação atuarial do Plano de Benefícios I e do Plano Ex-Autárquicos de Benefício, foi utilizado a base cadastral dos participantes e assistidos fornecido pela SILIUS, com data-base em 31/12/2019. A Mirador realizou diversos testes de consistência na base cadastral, confirmando as estatísticas recebidas e informando à SILIUS qualquer inconsistência identificada, visando garantir a exatidão dos dados e informações utilizadas no presente trabalho. Após serem submetidos a testes de consistência e procedidos junto à SILIUS eventuais ajustes necessários, a qualidade e atualização da base cadastral foi considerada adequada para fins de realização da avaliação atuarial.

## A) Estatísticas Plano de Benefícios I

<b>Ativos</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Frequência a Conceder</b>	1	2
Ativo	1	2
Idade média (em anos)	48	55
Tempo médio de contribuição (em meses)	31	35
Folha de salários mensal (em R\$)	15.186,35	21.412,52
Folha de salários médio mensal (em R\$)	15.186,35	10.706,26

<b>Aposentados</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Frequência de Aposentados</b>	<b>204</b>	<b>199</b>
Aposentadoria Tempo de Contribuição	173	170
Aposentadoria Especial	16	16
Aposentadoria por Invalidez	10	8
Aposentadoria por Idade	5	5
Idade média (em anos)	71	72
Folha de benefícios mensal (em R\$)	593.070,04	604.309,65
Folha de benefícios mensal médio (em R\$)	2.907,21	3.036,73

<b>Pensionistas</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Frequência de Pensionistas</b>	<b>109</b>	<b>114</b>
Pensionistas por Morte	109	114
Idade média dos pensionistas (em anos)	73	74
Folha de benefícios mensal (em R\$)	105.799,79	115.043,30
Folha de benefícios mensal médio (em R\$)	970,64	1.009,15

## B) Estatísticas do Plano Ex-Autárquicos de Benefício

<b>Aposentados</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Frequência de Aposentados</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
Aposentadoria Normal	12	12
Idade média (em anos)	78	79
Folha de benefícios mensal (em R\$)	49.673,28	51.337,07
Folha de benefícios mensal médio (em R\$)	4.139,44	4.281,42

<b>Pensionistas</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Frequência de Pensionistas</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
Pensionistas por Morte	5	5
Idade média dos pensionistas (em anos)	77	78
Folha de benefícios mensal (em R\$)	10.030,58	10.357,61
Folha de benefícios mensal médio (em R\$)	2.006,12	2.071,52

### 3) HIPÓTESES ATUARIAIS

Conforme CPA 003, as hipóteses (ou premissas) atuariais representam o conjunto de parâmetros definidos para desenvolvimento de avaliação atuarial do compromisso dos planos de benefícios para com os seus participantes e assistidos e definição do plano de custeio.

A definição das hipóteses é realizada por meio de estudos de adequação, conforme Instrução Previc nº 10/2018. As hipóteses biométricas utilizadas foram fundamentadas na recomendação dos estudos de aderência elaborados no exercício de 2017, conforme documento MIRADOR 0871-2017, sendo a validade deste estudo de 3 (três) anos. A hipótese da Taxa de Juros Real Anual foi apresentada no estudo de convergência realizado pela Mirador, conforme documento MIRADOR 1183/2019, datado em Setembro/2019, que atesta a hipótese a ser utilizada na avaliação atuarial de 2019.

O quadro a seguir apresenta as principais hipóteses adotadas na avaliação atuarial de encerramento de 2019, bem como comparativo com as hipóteses adotadas na avaliação atuarial do exercício anterior. Cabe notar que a única hipótese alterada no exercício de 2019, em ambos os planos, é a Taxa de Juros Real Anual, elevada de 4,47% a.a. para 4,76% a.a. no PBI e reduzida de 4,55% a.a. para 4,30% a.a. no PEAB.

#### A) Plano de Benefícios I

Premissa	2018	2019
<b>Econômicas/Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros	4,47%	4,76%
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	0,50%	0,50%
Indexador do Plano	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	AT-2000 Básica	AT-2000 Básica
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	Ex-IAPC	Ex-IAPC
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade (Turnover) Estrutura Familiar	Nula <b>Benefícios Concedidos:</b> família real <b>Benefícios a Conceder:</b> família média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z =$ $24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$	Nula <b>Benefícios Concedidos:</b> família real <b>Benefícios a Conceder:</b> família média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z =$ $24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$

## B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

Premissa	2018	2019
<b>Econômicas/Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros	4,55%	4,30%
Fator de Capacidade dos Salários	98%	98%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98%	98%
Indexador do Plano	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	AT-2000 Básica segregada por Sexo	AT-2000 Básica segregada por Sexo
Entrada em Invalidez	Não Aplicado	Não Aplicado
Mortalidade de Inválidos	Não Aplicado	Não Aplicado
<b>Demográficas</b>		
Estrutura Familiar	<b>Benefícios Concedidos:</b> família real <b>Benefícios a Conceder:</b> família média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$	<b>Benefícios Concedidos:</b> família real <b>Benefícios a Conceder:</b> família média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$

## 4) REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Os quadros abaixo apresentam os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial de 2019, por benefício.

### A) Plano de Benefícios I

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Benefício de Pensão	Capitalização	Agregado
Auxílio-Doença	Repartição Simples	Repartição Simples
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado
Abono Anual	Capitalização	Agregado

### B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Benefício de Pensão	Capitalização	Ortodoxo
Pecúlio por Morte	Capitalização	Ortodoxo

## 5) AVALIAÇÃO ATUARIAL

### 5.1) Situação Patrimonial do Plano

Conforme valores constantes no balancete de 31/12/2019, as tabelas abaixo apresentam a situação patrimonial dos Planos da SILIUS.

#### A) Plano de Benefícios I

<b>Ativo Total</b>	<b>34.604.264,06</b>
(-) Exigível Operacional	19.045,14
Gestão Previdencial	20.812,79
Gestão Administrativa	-
Investimentos	98.232,35
(-) Exigível Contingencial	1.322.658,77
Gestão Previdencial	1.322.658,77
Gestão Administrativa	-
Investimentos	-
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>33.162.560,15</b>
(-) Fundos	651.021,68
Previdenciais	-
Administrativos	651.021,68
Dos investimentos	-
<b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>32.511.538,47</b>

#### B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

<b>Ativo Total</b>	<b>2.688.395,56</b>
(-) Exigível Operacional	17.096,23
Gestão Previdencial	0,00
Gestão Administrativa	0,00
Investimentos	17.096,23
(-) Exigível Contingencial	0,00
Gestão Previdencial	0,00
Gestão Administrativa	0,00
Investimentos	0,00
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>2.671.299,33</b>
(-) Fundos	637.163,13
Previdenciais	589.398,98
Administrativos	47.764,15
Dos investimentos	0,00
<b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>2.034.136,20</b>

## 5.2) Patrimônio de Cobertura, Provisões e Fundos do Plano

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, apresentamos os resultados da avaliação atuarial realizada para os Planos da SILIUS.

### A) Plano de Benefícios I

<b>2.3.1.0.00.00.00</b>	<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>32.511.538,47</b>
<b>2.3.1.1.00.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>37.630.569,24</b>
<b>2.3.1.1.01.00.00</b>	<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>94.108.331,41</b>
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização	94.108.331,41
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	71.537.040,48
2.3.1.1.01.02.01.01	Encargos Futuros	71.537.040,48
2.3.1.1.01.02.01.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras dos Participantes Assistidos	-
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Progr. - Assistidos	22.571.290,93
2.3.1.1.01.02.02.01	Encargos Futuros	22.571.290,93
2.3.1.1.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras dos Participantes Assistidos	-
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>584.789,38</b>
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido - Regime de Capitalização Programada	530.392,34
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.158.863,36
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Progr. - Patroc.	-314.235,51
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Progr. - Partic.	-314.235,51
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido - Regime de Capitalização Não Programada	54.397,04
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	124.327,34
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contrib. Futuras Não Progr. - Patroc.	-34.965,15
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Não Progr. - Partic.	-34.965,15
<b>2.3.1.1.03.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>-57.062.551,55</b>
2.3.1.1.03.03	Por Ajuste das Contribuições Extraordinárias	- 57.062.551,55
2.3.1.1.03.03.01	(-) Patrocinadores	- 39.953.990,94
2.3.1.1.03.03.02	(-) Participantes	-536.077,65
2.3.1.1.03.03.02.01	PED 2014	-459.516,56
2.3.1.1.03.03.02.02	PED 2017	-22.833,80
2.3.1.1.03.03.02.03	PED 2018	-53.727,29
2.3.1.1.03.03.03	(-) Assistidos	-16.572.482,95
2.3.1.1.03.03.03.01	PED 2014	-12.430.603,49
2.3.1.1.03.03.03.02	PED 2017	-992.042,69
2.3.1.1.03.03.03.03	PED 2018	-3.149.836,77
<b>2.3.1.2.00.00.00</b>	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>-5.119.030,77</b>
<b>2.3.1.2.01.00.00</b>	<b>Resultados Realizados</b>	<b>-</b>
2.3.1.2.01.02.00	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-5.119.030,77

## B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

<b>2.3.1.0.00.00.00</b>	<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>2.034.136,20</b>
<b>2.3.1.1.00.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>2.041.465,52</b>
<b>2.3.1.1.01.00.00</b>	<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>1.270.658,80</b>
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização	1.270.658,80
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	-
2.3.1.1.01.02.01.01	Encargos Futuros	-
2.3.1.1.01.02.01.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras dos Participantes Assistidos	-
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	1.270.658,80
2.3.1.1.01.02.02.01	Encargos Futuros	1.270.658,80
2.3.1.1.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras dos Participantes Assistidos	-
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>1.396.304,91</b>
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido - Regime de Capitalização Programada	-
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patroc.	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Partic.	-
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido - Regime de Capitalização Não Programada	1.396.304,91
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	2.124.922,44
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patroc.	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Partic.	-728.617,53
<b>2.3.1.1.03.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>-625.498,19</b>
2.3.1.1.03.03.00	Por Ajuste das Contribuições Extraordinárias	-625.498,19
2.3.1.1.03.03.01	(-) Patrocinadores	-625.498,19
2.3.1.1.03.03.02	(-) Participantes	-
<b>2.3.1.2.00.00.00</b>	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>-7.329,32</b>
2.3.1.2.01.02.00	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-7.329,32
<b>2.3.2.0.00.00.00</b>	<b>Fundos</b>	<b>637.163,13</b>
2.3.2.1.00.00.00	Fundo Previdencial	589.398,98
2.3.2.1.03.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	589.398,98
2.3.2.1.03.01.00	Fundo Previdencial de Oscilação de Risco	589.398,98
2.3.2.2.00.00.00	Fundo Administrativo	47.764,15
2.3.2.2.01.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	47.764,15

### 5.2.1) Solvência

#### A) Plano de Benefícios I

No encerramento do exercício de 2019, o Plano de Benefício I apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ (5.119.030,77), que representa 13,60% das suas respectivas Provisões Matemáticas em Benefício Definido. Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela SILIUS em R\$ R\$ 2.775.840,24, o resultado técnico ajustado (ETA) do plano permanece deficitário em R\$ (2.343.190,53), equivalente a 6,23% das provisões matemáticas do plano. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, o déficit ajustado máximo que o plano poderia apresentar, sem ser necessário a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 2.280.412,50, que corresponde a 6,06% das provisões matemáticas.



#### Resultado Contábil

- Situação: Deficitária
- Resultado técnico acumulado: R\$ (5.119.030,77)
- Ajuste de Precificação: R\$ 2.775.840,24
- Resultado Técnico Ajustado: R\$ (2.343.190,53)
- Duration do Passivo: 10,06 anos
- Limite do *Déficit* Técnico Ajustado =  $1\% \times (\text{Duration Passivo} - 4) = -6,06\%$
- Equivalência do *Déficit* Técnico Ajustado em relação às Provisões Matemáticas: -6,23%

**Conclusão: há necessidade de elaboração de ação durante o exercício de 2020.** A situação financeiro-actuarial, considerando as premissas aprovadas para este encerramento de exercício, apresentou, em 31/12/2019, o Resultado Técnico Ajustado negativo de R\$ (2.343.190,53), equivalente a 6,23% das provisões matemáticas em benefício definido no valor de R\$ 37.630.569,24. Por extrapolar o limite de tolerância de 6,06% das provisões matemáticas, há imposição legal de realizar-se uma ação imediata, devendo ser elaborado Plano de Equacionamento de *Déficit* durante o exercício de 2020.

### B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

No encerramento do exercício de 2019, o Ex-Autárquicos de Benefício apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ (7.329,32), que representa 0,36% das suas respectivas Provisões Matemáticas em Benefício Definido. Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela SILIUS em R\$ 293.431,98, o resultado técnico ajustado do plano fica superavitário em R\$ 286.102,66.

#### Resultado Contábil

- Situação: Deficitária
- Resultado técnico acumulado: R\$ (7.329,32)
- Ajuste de Precificação: R\$ 293.431,98
- Resultado Técnico Ajustado: R\$ 286.102,66
- *Duration* do Passivo: 10,68 anos
- Limite do *Déficit* Técnico Ajustado =  $1\% \times (\text{Duration Passivo} - 4) = -6,68\%$
- Limite do *Superávit* Técnico Ajustado =  $\min[1\% \times \text{Duration Passivo} + 10\%; 25\%] = 20,68\%$

**Conclusão: não há nenhuma ação necessária.** A situação financeiro-actuarial, considerando as premissas aprovadas para este encerramento de exercício, apresentou, em 31/12/2019, Resultado Técnico Ajustado positivo de R\$ 286.102,66, equivalente a 14,01% das provisões matemáticas em benefício definido no valor de R\$ 2.041.465,52. Portanto, sob o ponto de vista de análise da solvência do plano, por este apresentar ETA positivo, considera-se que o plano de benefícios está em situação de equilíbrio econômico-actuarial.

## 6. PLANO DE CUSTEIO

### 6.1) Contribuições

#### A) Plano de Benefícios I

##### Custeio Previdenciário

##### *Contribuições Normais de Ativos:*

Os participantes ativos contribuirão com os percentuais discriminados, a seguir, sobre o Salário de Participação (SP):

- 5,50% sobre o total do SP;
- 7,61% sobre o excesso do SP em relação à metade do teto de benefícios do INSS;
- 10,95% sobre o excesso do SP em relação ao teto de benefícios do INSS.

*Contribuições Normais de Aposentados:*

- 14% do SP.

*Contribuições de Pensionistas:*

- 14% do SP.

*Contribuições da Patrocinadora:*

- Contribuição Normal paritária às efetuadas por Participantes e Assistidos do plano.

Custeio Previdenciário - Contribuição Extraordinária 2014

Durante o exercício de 2015 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, conforme correspondência MIRADOR 0464/2015, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

*Contribuições Extraordinárias de Ativos:*

- 12,78% sobre o SP.

*Contribuições Extraordinária de Aposentados:*

- 14,86% sobre o SP.

*Contribuições Extraordinária de Pensionistas:*

- 14,86% sobre o SP.

*Contribuições da Patrocinadora:*

• A parcela de Déficit Técnico de responsabilidade da patrocinadora já estava incorporada ao Contrato de Dívida entre SILIUS e CESA.

Custeio Previdenciário - Contribuição Extraordinária 2017

Durante o exercício de 2018 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

*Contribuições Extraordinárias de Ativos:*

- 0,96% sobre o SP.

*Contribuições Extraordinária de Aposentados:*

- 1,17% sobre o Benefício.

*Contribuições Extraordinária de Pensionistas:*

- 1,21% sobre o Benefício.

*Contribuições da Patrocinadora:*

• A parcela de Déficit Técnico de responsabilidade da patrocinadora foi incorporada ao Contrato de Dívida entre SILIUS e CESA.

## Custeio Previdenciário - Contribuição Extraordinária 2018

Durante o exercício de 2019 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

### *Contribuições Extraordinárias de Ativos:*

- 3,03% sobre o SP.

### *Contribuições Extraordinária de Aposentados:*

- 3,83% sobre o Benefício.

### *Contribuições Extraordinária de Pensionistas:*

- 3,93% sobre o Benefício.

### *Contribuições da Patrocinadora:*

• A parcela de Déficit Técnico de responsabilidade da patrocinadora foi incorporada ao Contrato de Dívida entre SILIUS e CESA.

## **B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício**

### *Contribuições Normais de Ativos:* contribuições normais, mensais, que são pagas da seguinte forma:

- 3% sobre o salário de participação limitado à metade do teto do salário de contribuição para o RGPS;
- 5% adicionais sobre a parcela do salário de participação que exceder a metade do salário de contribuição para o RGPS, limitada ao teto do salário de contribuição para o RGPS;
- 6% adicionais sobre a parcela do salário de participação que exceder ao teto do salário de contribuição para o RGPS.

### *Contribuições Normais de Patrocinadora:*

- As patrocinadoras contribuem de forma paritária às contribuições normais dos participantes ativos.

### *Contribuições Normais de Autopatrocinaos:*

• Contribuição mensal, idêntica à dos participantes ativos, porém com adicional da parcela que seria devida da patrocinadora.

### *Contribuições de BPD:*

- Não há contribuições a serem feitas por participantes que estão aguardando BPD.

### *Contribuições de Assistidos:*

- Não há contribuições a serem feitas por aposentados ou pensionistas.

## **7) CONCLUSÃO**

### **A) Plano de Benefícios I**

Para fins da avaliação atuarial do Plano PBI foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, com data-base em 31/12/2019 e posicionado nesta mesma data de referência. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

Os regimes financeiros e métodos de financiamento foram mantidos os mesmos do ano anterior. Em relação às premissas utilizadas na avaliação atuarial, houve a alteração nas hipóteses de Taxa de Juros Real

Anual, conforme embasamento apresentado nos estudos de convergência realizados em 2019 (documento MIRADOR 1183/19), reduzindo as Provisões Matemáticas do Plano de Benefício I em R\$ 2.743.326,94. Os regimes financeiros, métodos de financiamento e premissas atuariais foram mantidos os mesmos do ano anterior e atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018 bem como de suas atualizações posteriores.

O equilíbrio técnico ajustado do plano em 31/12/2019, no valor de R\$ 2.343.190,53, apresentou uma redução de 74,24% em relação ao valor registrado em 31/12/2018 de R\$ 9.097.876,23.

O Plano aqui analisado apresenta um resultado técnico deficitário de 5.119.030,77, que representa 13,60% das Provisões Matemáticas. Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela SILIUS em R\$ 2.775.840,24, o resultado técnico ajustado do plano permanece deficitário em R\$ 2.343.190,53, equivalente à 6,23% das provisões matemáticas do plano. Conforme as regras de solvência, o Déficit Técnico Ajustado máximo que o Plano poderia apresentar, sem ser necessário a elaboração de novo Plano de Equacionamento, é de R\$ 2.348.147,52, que corresponde à 6,06% das Provisões Matemáticas.

Segundo as regras estabelecidas no Resolução CNPC nº 30/2018, o plano de equacionamento deverá contemplar, ao menos, o resultado deficitário acumulado apurado que ultrapassar o limite de déficit, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) das provisões matemáticas, ou seja, o valor de R\$ 376.305,69.

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios I, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que será necessário elaborar e aprovar Plano de Equacionamento de Déficit Técnico durante o exercício de 2020, pelo Resultado Técnico Ajustado ter extrapolado o limite de tolerância de déficit para o Plano, definido à luz da legislação vigente.

## **B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício**

Para fins da avaliação atuarial do Plano Ex-Autárquicos foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, com data-base em 31/12/2019 e posicionado nesta mesma data de referência. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

Os regimes financeiros e métodos de financiamento foram mantidos os mesmos do ano anterior. Em relação às premissas utilizadas na avaliação atuarial, houve alteração da premissa de taxa real de juros anual para o encerramento do exercício de 2019, conforme correspondência MIRADOR 1183/2019. Os regimes financeiros, métodos de financiamento e demais premissas atuariais foram mantidos os mesmos do ano anterior e atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018 bem como de suas atualizações posteriores.

O Plano aqui analisado apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ (7.329,32), que representa 0,36% das Provisões Matemáticas. Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela SILIUS em R\$ 293.431,98, o resultado técnico ajustado do plano fica superavitário em R\$ 286.102,66, equivalente à 14,01% das provisões matemáticas do plano.

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano Ex-Autárquicos, informamos que o plano se encontra equilibrado, em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente bem como com seu resultado técnico dentro dos limites mínimos e máximos definidos pela legislação vigente.

Porto Alegre, 11 de março de 2020.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

**GIANCARLO GIACOMINI GERMANY**

Diretor Executivo  
Atuário MIBA 1020

**MICHEL LERPINIÈRE ROSA**

Consultor Sênior  
Atuário MIBA 2653

À  
FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS  
Av. Getúlio Vargas 1157/603  
Menino Deus - CEP 90150-005  
Porto Alegre/RS

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano de benefícios, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício acima referidas apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidadas da FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS, e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho consolidado e por plano de beneficiode suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

### a) Ajuste de Precificação

#### a.1) PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIAL I

Chamamos a atenção para a Nota 3.10.2, às demonstrações contábeis, que descreve o ajuste de precificação do PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIAL I. De acordo com a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, o valor dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria títulos mantidos à vencimento, calculados considerando a diferença entre a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos em 31/12/2019, apresentou resultado positivo de R\$ 2.776 mil. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

#### a.2) PLANO EX-AUTÁRQUICO DE BENEFÍCIO

Chamamos a atenção para a Nota 3.10.2, às demonstrações contábeis, que descreve o ajuste de precificação do PLANO EX-AUTÁRQUICO DE BENEFÍCIO. De acordo com a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, o valor dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria títulos mantidos à vencimento, calculados considerando a diferença entre

a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos em 31/12/2019, apresentou resultado positivo de R\$ 294 mil. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

## **b) Equacionamento de Déficit**

### **b.1) PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIAL I**

Chamamos a atenção para a conclusão do Parecer Atuarial, que descreve a necessidade de elaboração de plano de equacionamento do resultado deficitário do PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIAL I, durante o exercício de 2020. O Resultado Técnico Ajustado negativo de R\$ 2.343 mil, equivalente a 6,23% das provisões matemáticas em benefício definido no valor de R\$ 37.630 mil. Por extrapolar o limite de tolerância de 6,06% das provisões matemáticas, há imposição legal de realizar-se uma ação imediata, devendo ser elaborado Plano de Equacionamento de Déficit durante o exercício de 2020. Segundo as regras estabelecidas no Resolução CNPC nº 30/2018, o plano de equacionamento deverá contemplar, ao menos, o resultado deficitário acumulado apurado que ultrapassar o limite de déficit, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) das provisões matemáticas, ou seja, o valor de R\$ 376 mil. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

## **Outros assuntos**

As demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditadas de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 25 de março de 2019, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis, com ênfase sobre os mesmos assuntos da letra “a” e “b” do parágrafo de ênfase acima.

## **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, somos requeridos a comunicar esse fato. Até a data de emissão do nosso relatório, não havíamos recebido o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, em virtude de o mesmo não estar concluído, visto que depende inclusive de manifestação desta auditoria, pelo que nada temos a relatar a este respeito.

## **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a FUNDAÇÃO

SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive da não identificação de deficiências significativas nos controles internos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**EXACTO AUDITORIA S/S**  
CRC/RS: 001544/O-3

**MARCELO SOUZA MARQUES DO COUTO**  
Contador CRC RS-050671/O-2  
CPF: 456.496.420-87

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

---

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal da Fundação SILIUS procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis composta do Balanço Patrimonial, da Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, da Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Planos de Benef cios, da Demonstrac o do Ativo L quido por Planos de Benef cios, da Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa, da Demonstrac o das Provis es T cnicas dos Planos de Benef cios e das respectivas Notas Explicativas, relativas ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2019. Embasado nos Pareceres da Mirador Assessoria Atuarial e da Exacto Auditoria S/S, o Conselho Fiscal   de opini o que os documentos supracitados traduzem adequadamente a situaç o patrimonial e financeira da Fundac o SILIUS, naquela data, estando em condiç es de serem submetidas   apreciaç o do Conselho Deliberativo, em conformidade com o artigo 50, item V do Estatuto Social.

Porto Alegre, 27 de abril de 2020.

**PAULO ROBERTO FARIAS DA ROSA**

Presidente do Conselho Fiscal  
CPF: 173.249.800-82

**LUIZ FLOR NCIO CASTILHOS ALBANO**

Vice-Presidente do Conselho Fiscal  
CPF: 109.339.050-68

**RICARDO SILVEIRA SERT RIO**

Titular do Conselho Fiscal  
CPF: 108.090.660-68

**GILSON LUIZ MAREIS DALLA NORA**

Titular do Conselho Fiscal  
CPF: 170.328.570-00



## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

---

O Conselho Deliberativo da Fundação SILIUS, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, baseado nos Pareceres do Conselho Fiscal da Fundação SILIUS, da Mirador Assessoria Atuarial e da Exacto Auditoria S/S, aprovou, por unanimidade, o Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, Demonstr o da Mutaç o do Ativo L quido por Planos de Benef cios, Demonstr o do Ativo L quido por Planos de Benef cios, Demonstr o do Plano de Gest o Administrativa, Demonstr o das Provis es T cnicas dos Planos de Benef cios e das respectivas Notas Explicativas, relativas ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2019.

Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

**NELTON PINHEIRO MACHADO**

Presidente do Conselho Deliberativo  
CPF: 182.991.800-15

**ANT NIO MARIA DE DEUS LOPES**

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo  
CPF: 228.313.120-00

**JO O FRANCISCO DE SOUZA AGUIAR**

Titular do Conselho Deliberativo  
CPF: 361.777.410-53

**WANDERCY SIQUEIRA HACKBART**

Titular do Conselho Deliberativo  
CPF: 202.445.090-34



**FUNDAÇÃO SILIUS**

**FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS**

Av. Getúlio Vargas, 1157, sala 603 - Menino Deus

CEP 90150-005 - Porto Alegre/RS

[www.silius.com.br](http://www.silius.com.br) - [silius@silius.com.br](mailto:silius@silius.com.br) - [secretaria@silius.com.br](mailto:secretaria@silius.com.br)

Fones: (51) 3233.5955 - (51) 3233.5835